

ipré

Diário de São Paulo na TV - 14.10.69

8001
NE/4984

Slide
artigo: DSP NA TV

son: CARACTERÍSTICA DO DSP NA TV

_____ corte _____

fábio-
@-5

fábio-

Acertem os minutos... são ___ horas e ___ minutos. É tempo de notícia.

_____ corte _____

oliveira-

Boa noite, São Paulo, sul de Minas, norte do Paraná, estado do Rio e Mato Grosso. Boa noite, cinco milhões de telespectadores que nos honram com sua atenção.

_____ corte _____

fábio-
@-5

fábio-

Atenção, que hoje o Diário de São Paulo na TV é todo especial....

_____ corte _____

oliveira-

Aqui, a íntegra dos atos institucionais números 16 e 17, e o ato complementar número 61, ~~que se~~
~~dificulta a interpretação.~~

_____ corte _____

SOLTA FILME DE ABERTURA
COM CARTÕES SOBREPÓSITOS

son: CARACTERÍSTICA DO DSP NA TV

Filme Abertura

_____ corte _____

oliveira-
@-4

oliveira-

Antes, trinta segundos de informação comercial...

_____ corte _____

SOLTA FILME POST. 30"

SONORO COMERCIAL SONORO COMERCIAL SONORO COMERCIAL

_____ corte _____

dsp 1969 10 14 1

comercial

801 2

oliveira-

@.4

oliveira-

Muita atenção, agora, senhores telespectadores...

_____ corte _____

fábio-

@.5

fábio-

Esta a íntegra dos atos institucionais números 16, 17 e complementar número 61...

_____ corte _____

oliveira-

@.4

oliveira-

Estes atos são da máxima importância para o país.

_____ corte _____

G.F. Alto Comando

fábio- (GRAVE)

Os ministros da Marinha de Guerra, da Aeronáutica Militar e do Exército, no exercício da presidência da República ...

_____ corte _____

@.4

oliveira-

... Ouvido o alto comando das forças armadas e considerando ter sido o presidente da República, marechal Arthur da Costa e Silva, atacado de legítima e grave enfermidade...

_____ corte _____

G.F. Costa e Silva

fábio-

... Considerando estar sua excelência totalmente impedido, no momento, para o pleno exercício de suas funções, não obstante achar-se em estado de lucidez...

_____ corte _____

G.F. Costa e Silva

oliveira-

... Considerando a conclusão exarada em laudo médico, proferido aos cinco de setembro e confirmado em novo laudo, com data de 4 do corrente que assistem o presidente da República...

_____ corte _____

Q-5

fábio-

... Considerando que sua reassunção ao cargo, se para tanto viesse a readquirir condições, não se poderia dar sem grave e irreparável risco para sua saúde...

_____ corte _____

Q-4

oliveira-

Considerando que a conjuntura nacional impõe cargos cada vez mais pesados aos chefes do poder executivo...

_____ corte _____

G. F. Costa e Silva



fábio-

... Considerando que o marechal Arthur da Costa e Silva, com o conhecimento da família, manifestou desejo de que se promovesse a sua substituição no cargo...

_____ corte _____

Q-4

oliveira-

... Considerando que os superiores interesses do país exigem o preenchimento imediato e em caráter permanente do cargo de presidente da República...

_____ corte _____

Q-5

fábio-

... E considerando, por fim, que o ato institucional número doze, de trinta de agosto, no seu artigo primeiro, atribuiu aos ministros militares, a substituição do presidente da República no seu impedimento temporário, resolvem editar o seguinte ato institucional...

_____ corte _____

G. F. Costa e Silva
D. P. M. P. K. 3

oliveira-

Artigo Primeiro: É declarada a vacância do cargo de presidente da República, visto que seu titular, marechal Arthur da Costa e Silva, está inabilitado para exercê-lo, em razão da sua enfermidade...

4

G. A. Pedro Alisco ↓

fábio-

Artigo Segundo: é declarado vago, também, o cargo de vice-presidente da República, ficando suspensa, até a eleição e posse do novo presidente e vice-presidente, a vigência do artigo 80 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967.

corte

C-4

oliveira-

Artigo Terceiro: Enquanto não se realizarem a eleição e posse do presidente da República, a chefia do Poder Executivo continuará a ser exercida pelos ministros militares...

corte

G. A. Congresso Nacional ↓

fábio-

Artigo Quarto: A eleição do presidente e vice-presidente da República de que trata este ato institucional, será realizada no dia 25 de outubro, pelos membros do Congresso Nacional em sessão pública e votação nominal...

corte

C-4

oliveira-

Parágrafo Primeiro: A sessão conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para os fins deste artigo, será dirigida pela primeira dessas casas do congresso.

corte

C-5

fábio-

Parágrafo Segundo: Os partidos políticos, por seus diretórios nacionais, inscreverão, perante a mesa do Senado Federal, os candidatos a presidente e vice-presidente da República, até 24 horas antes do dia marcado para o pleito...

corte

oliveira-

Parágrafo Terceiro: O diretório nacional de cada partido funcionará, para a escolha dos candidatos a que se refere o parágrafo anterior, com os poderes de convenção nacional, dispensados os prazos e demais formalidades estabelecidas pela lei eleitoral.

C-4

_____ corte _____

fábio-

Parágrafo quarto: Será considerado eleito ^{presidente} o candidato que obtiver maioria absoluta de votos.

C-5

_____ corte _____

oliveira-

Parágrafo quinto: Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, os escrutínios serão repetidos e a eleição dar-se-á no terceiro, por maioria simples. No caso de empate, proceder-se-á nova votação, até que um dos candidatos obtenha maioria simples.

G.F. BRASILIA
↓

_____ corte _____

fábio-

Parágrafo Sexto: o candidato a vice-presidente considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato à presidência com êle registrado.

C-5

_____ corte _____

oliveira-

Parágrafo Sétimo: Para a eleição regulada neste artigo, não haverá inelegibilidade nem a exigência para o candidato militar, de filiação político-partidária.

C-4

_____ corte _____

fábio-

Parágrafo oitavo: A posse do presidente e do vice-presidente da República dar-se-á no dia 30 de outubro do corrente ano, em sessão solene do Congresso nacional, presidida pelo presidente do Senado Federal.

G.F. CARASTAZU
dsp 1989 10/14 5 ↓

_____ corte _____

C.H.

oliveira-

Artigo Quinto: O mandato do presidente e vicepresidente da República, eleitos na forma do artigo anterior, terminará a 15 de março de 1970.

_____ corte _____

Fábio-

Artigo Sexto: Embora convocado o Congresso Nacional, os ministros militares, no exercício da prerrogativa da República, poderão, até 30 de setembro de outubro, em caso de urgência ou interesse público relevante, legislar mediante decreto-lei, sobre as matérias de competência da União.

C.H.
Congresso Nacional
↓

_____ corte _____

oliveira-

Artigo Sétimo: As atuais mesas do Senado Federal e da câmara dos deputados, irreelegíveis para o período imediato, têm seus mandatos prorrogados até 31 de março de 1970, elegendo-se, todavia, novos membros para as vagas existentes ou que vierem a ocorrer.

C.H.

_____ corte _____

Fábio-

Artigo Oitavo: Ficam excluídos de apreciação judicial os atos praticados com fundamento neste ato institucional e atos complementares dele decorrentes, bem como os referidos efeitos.

C.H.

_____ corte _____

~~Artigo Nono~~ **FABIO**

Artigo Nono: Este ato institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

6 A 806

GM
LYRA TAVARES
FUSÃO
RADMACFER
FUSÃO
MARCIO MELO

~~MINISTRO~~ OLIVEIRA

Os ministros militares do estado de Marinha de guerra, do Exército e da Aeronáutica, no uso das atribuições que lhes confere o art. 19 do ato institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e considerando que se torne imperiosa a adoção de medidas que preservem a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e harmônico político e social do Brasil;

corça

~~FABIO~~

C. 5

~~FABIO~~

Considerando que as forças armadas, como instituição que servem de sustentáculo dos poderes constituídos da lei e de ordem tão organizadas com bases nos princípios de hierarquia e de disciplina, RESOLVEM baixar o seguinte ato institucional:

corça

~~OLIVEIRA~~

C. 4

~~OLIVEIRA~~

Art. 19 - O presidente da república poderá transferir para a reserva, por período determinado, os militares que tenham atentado ou venham a atentar, comprovadamente, contra a coesão das forças Armadas, divorciando-se, por motivos de caráter conjuntural, dos princípios basilares e das finalidades precípua de sua destinação constitucional

corça

~~PLATO~~ FABIO

5
P

~~PLATO~~ FABIO

8077

10

Parágrafo único - A sanção prevista neste artigo aplicar-se-á quando, em face dos antecedentes do valor próprio e dos serviços prestados à Marinha, Exército e Aeronáutica, for de presumir-se que o militar assim punido possa vir a reintegrar-se no espírito e nos deveres próprios da instituição militar.

corde

~~PLATO~~ OLIVEIRA

4
P

~~PLATO~~ OLIVEIRA

Art. 2 - O afastamento temporário do serviço ativo não implicará, salvo declaração em contrário, qualquer restrição quanto às atividades civis, nem à percepção de vantagens e vencimentos a que fizer jus, de acordo com o posto e o tempo de serviço.

corde

~~PLATO~~ FABIO

5
P

~~PLATO~~ FABIO

Art. 3 - Findo o prazo previsto no artigo 1º o ministro de Estado, ouvido o Alto Comando ou o órgão correspondente do respectivo ministério militar, promoverá, ou a reversão do militar ao serviço ativo, ou a sua transferência definitiva para a reserva.

CORTE

~~PLATO~~ OLIVEIRA

4
P

~~PLATO~~ OLIVEIRA

Excluem-se de ^{QUALQUER} apreciação judicial as decisões praticadas de acordo com este ato institucional e atos complementares dele decorrentes.

corde

8/ 808

FÁBIO

@.5

FÁBIO

Art. 5º - Este ato institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrária.

corte

OLIV

@.4

OLIV

Brasília, 14 de outubro de 1969

corte

FÁBIO

@.5

FÁBIO

Ato Complementar nº 61 de 14 de outubro de 1969.

corte

OLIV

@.4

OLIV

Os ministros de Estado da Marinha de Guerra, Exército e Aeronáutica, no uso de suas atribuições que lhes confere o artigo 1º do ato institucional nº 16 (dezesseis), de 14 de outubro de 1969, resolvem baixar o seguinte ato complementar.

corte

FÁBIO

G.F.
COSTA E SILVA
↓

FÁBIO

Art. 1º - Até 15 de março de 1971, o marechal Artur de Costa e Silva terá direito a honras de chefe de estado e disporá de um gabinete pessoal constituído por um chefe de gabinete, um secretário particular e um ajudante de ordem, de sua livre escolha.

corte

DAIV

DAIV

9 809

OLIV

Parágrafo único - Ficará à disposição de marechal Artur da Costa e Silva, até a mesma data, para sua residência, o Palácio Rio Negro, em Petrópolis, com serviços necessários ao seu funcionamento.

_____ corte _____

FÁBIO

FÁBIO

FÁBIO

Art. 2º - O presente ato complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

_____ corte _____

COMERCIAL

dupré.-6-

810 (10)

fábio-

C-5

fábio-

Encerramos aqui mais esta edição, hoje toda es-
pecial, do Diário de São Paulo na TV.

corta

oliveira-

@-4

oliveira-

Mas poderemos voltar a qualquer momento com uma
edição extraordinária, se algum fato a justificar.

corta

fábio-

C-5

fábio-

Boa noite, cinco milhões de telespectadores que
nos honraram com sua atenção. Continuem o esquema
quente do quatro.

corta

Aqui encerramento, por favor

dep 1969 1041 11 x